

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 247/25/2025/CEE-CEPS

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *in box*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 247/25, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Considera a mudança de sede do Núcleo Pedagógico - NUPED-CAC, da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, para as instalações do Fórum Desembargador Aldo Castanheira, em Cacoal, e aprova a alteração Curricular do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 002/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 141/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar a mudança de sede do Núcleo Pedagógico - NUPED-CAC, da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, para as instalações do Fórum Desembargador Aldo Castanheira, em Cacoal, e aprovar a alteração curricular do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 29/04/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 29/04/2025, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 05/05/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059548000** e o código CRC **EB73E49A**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.023112/2025-87

SEI nº 0059548000